

Lei nº 293

Abre crédito especial

Antônio Salustio Arias, Prefeito do município de Aguiadana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Sao saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 9.680,00 - (nove mil seiscentos e oitenta cruzeiros), no corrente exercício, para pagamento da pensão à Sra. Iolvia Cardoso, viúva do funcionário aposentado José Manoel Antonio, concedido pelo Decreto nº 96, de 11 de novembro do corrente ano, nos termos da lei nº 230, de 1.4. 57.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas do presente crédito especial fica anulada a seguinte dotação: Encargos diversos - Aposentadorias - 8.900 - Pessoal fixo - José Manoel Antonio - Cr\$ 9.680,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aguiadana, 25 de Novembro de 1959.

a) Antônio Salustio Arias
- Prefeito.